



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20210922u35833731000100i35833731000100

Número da Nota

0000067

Data e Hora de Emissão

22/09/2021 16:08:06

Código de Verificação

JLAY-5MEU

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **35.833.731/0001-00**

Inscrição Municipal: **1.221.597-5**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **MISTALE PRODUÇÕES EIRELI**

Nome Fantasia:

Tel.: **21-36484900**

Endereço: **RUA BARATA RIBEIRO 194, APT 1045 - COPACABANA - CEP: 22011-900**

Município: **RIO DE JANEIRO**

UF: **RJ**

E-mail: **apitz100@yahoo.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **013.355.946-71**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **CARLA ZABELLI**

Endereço: **PRA DOS TRES PODERES S/N, Anexo III, Gabinete 482, Zona - ZONA CIVICO-**

ADMINISTRATIVA

Tel.: ----

Município: **BRASILIA**

UF: **DF**

E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Produção de Documentário para Divulgação das atividades parlamentares referente a Lei "Rhuon Maycon" PL 3492/19 para veiculação nos sites <https://youtube.com/c/CarlaZambelli> <https://instagram.com/carla.zambelli> <https://www.facebook.com/ZambelliOficial>

VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00

Serviço Prestado

13.03.02 - cinematografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	-----	-----	-----	10,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.